



PARECER CONTÁBIL 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 69/2024

O objeto desse parecer refere-se a uma licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a execução de pintura em edificações do município.

Em consonância com o inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, após finalizar as fases de julgamento e habilitação da licitação é possível “revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade”, respeitando assim o interesse público.

No presente momento, solicito a revogação do processo licitatório mencionado devido ao fato do cancelamento de verbas de emendas parlamentares que estavam previstas e foram suprimidas, prejudicando assim o desenvolver dos serviços programados. O que nos levou a readequação de orçamento para a continuação dos serviços básicos e cancelamento de serviços não essenciais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Juliane Raquel Kuhn
Contadora CRC – PR 065544/O-2

Dionísio Cerqueira – SC, 16 de outubro de 2024.